



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres – CE – PREVIMIL**



Rua Presidente Vargas, n.º. 200 – Centro, CEP: 63.250-000 – Telefone: 3553-1255 – ramal 22

Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com

CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres – Ceará

DESPACHO

A Assessoria Jurídica,

Senhor Assessor

Submetemos à apreciação de V. S.^a, o contrato firmado pelo Fundo de Previdência Municipal de Milagres – CE – PREVIMIL, com a empresa **3IT Consultoria LTDA - ME**, com vencimento final para 20 de Março de 2019, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA CUSTOMIZAÇÃO INTEGRADA DE PREVIDÊNCIA JUNTO AO PREVIMIL DE MILAGRES/CE**, decorrente do processo licitatório N° 2017.02.13.003-01.

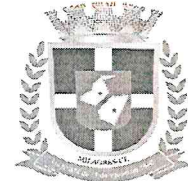
Tendo em vista que os serviços prestados são essenciais e indispensáveis para o bom andamento das atividades do município e que seu vencimento dar-se-á em 20 de Março de 2019, solicitamos seja analisada a possibilidade da prorrogação do referido contrato por um período 12 (doze) meses, apresentando-nos parecer fundamentado e conclusivo sobre o assunto.

Milagres, 16 de Março de 2019.


Diego Ramon da Silva Leite
Diretor Presidente



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres – CE – PREVIMIL**



Rua Presidente Vargas, n°. 200 – Centro, CEP: 63.250-000 – Telefone: 3553-1255 – ramal 22
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres – Ceará

PARECER JURÍDICO

Senhor Diretor Presidente,

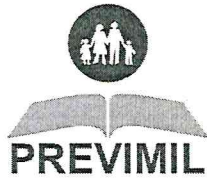
Vem a esta assessoria jurídica para exame e parecer fundamentado sobre a prorrogação de prazo do contrato firmado através do Fundo de Previdência Municipal de Milagres – CE – PREVIMIL, com a empresa **3IT Consultoria LTDA - ME**, com vencimento final para 20 de Março de 2019, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA CUSTOMIZAÇÃO INTEGRADA DE PREVIDÊNCIA JUNTO AO PREVIMIL DE MILAGRES/CE**, decorrente do processo licitatório N° 2017.02.13.003-01.

O referido contrato contempla serviços a serem executados de forma contínua e, consultados os interesses da Administração, poderá ter seu prazo prorrogado por 12 (doze) meses, conforme estabelece o Art. 57°, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

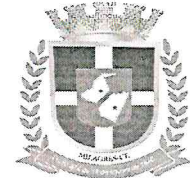
É o nosso parecer.

Milagres, 16 de Março de 2019.


Anna Aponisia Felix dos Santos Ribeiro
Assessora Jurídico – OAB/CE 34.487



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres – CE – PREVIMIL**



Rua Presidente Vargas, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000 – Telefone: 3553-1255 – ramal 22

Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com

CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres – Ceará

AUTORIZAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

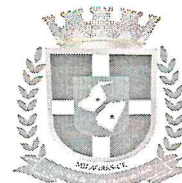
Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados pela empresa: **3IT Consultoria LTDA - ME**, combinado com o amparo legal ressaltado por nossa assessoria jurídica, autorizamos a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, com vigência a partir da data da assinatura.

Milagres, 16 de Março de 2019.

Diego Ramon da Silva Leite
Diretor Presidente



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres – CE – PREVIMIL**



Rua Presidente Vargas, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000 – Telefone: 3553-1255 – ramal 22
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres – Ceará

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2017.02.13.003-01**

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA CUSTOMIZAÇÃO INTEGRADA DE PREVIDÊNCIA JUNTO AO PREVIMIL DE MILAGRES/CE.

3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MILAGRES – CE - PREVIMIL COM A EMPRESA 3IT CONSULTORIA LTDA ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MILAGRES – CE - PREVIMIL, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida a Rua Presidente Vargas, nº. 200, anexo II, Centro, Milagres, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.949.560/0001-67 neste ato representado por seu Gestor, Sr. Diego Ramon da Silva Leite, no final assinada, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **3IT CONSULTORIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado sediada a Avenida Santos Dumont, Nº. 1740, sala 209, Aldeota - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.250.881/0001-15, neste ato representada por seu sócio o Sr. Anderson Pontes Leal, inscrito no CPF sob o nº 025.211.633-16, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório Nº 2017.02.13.003-01, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O aditivo do contrato em questão encontra amparo no Art. 57º Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

“Art. 57 – A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

IV – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato;”

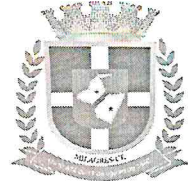
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres – CE – PREVIMIL**
Rua Presidente Vargas, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000 – Telefone: 3553-1255 – ramal 22
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres – Ceará



3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso IV do art. 57º da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao **PREVIMIL**, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Milagres, 18 de Março de 2019.

Diego Ramon da Silva Leite
Diretor Presidente
CONTRATANTE

3IT CONSULTORIA LTDA ME
Anderson Pontes Leal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS :

01.
Nome : MARIA DO SOCORRO LEITE CRUZ SAMPAIO
CPF : 469.824.933-34

02.
Nome : FRANCISCA APARECIDA SILVA ALMEIDA
CPF : 033.494.443-75



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres – CE – PREVIMIL**



Rua Presidente Vargas, n°. 200 – Centro, CEP: 63.250-000 – Telefone: 3553-1255 – ramal 22

Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com

CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres – Ceará

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MILAGRES – CE - PREVIMIL, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório N° 2017.02.13.003-01, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA CUSTOMIZAÇÃO INTEGRADA DE PREVIDÊNCIA JUNTO AO PREVIMIL DE MILAGRES/CE.**

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MILAGRES – CE – PREVIMIL.

CONTRATADO: 3IT CONSULTORIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado sediada a Avenida Santos Dumont, N°. 1740, sala 209, Aldeota - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.250.881/0001-15, neste ato representada por seu sócio o Sr. Anderson Pontes Leal, inscrito no CPF sob o n° 025.211.633-16.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no Art. 57° inciso IV da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Diego Ramon da Silva Leite – Diretor Presidente

Milagres, 18 de Março de 2019.


Francisco Jales Vasques Medeiros
Presidente da Comissão de Licitação